

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

**CONVITE Nº 15/2014**

**PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Limeira, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jd. Nova Itália, CEP 13.484-350, por intermédio da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 03/14, com vigência a partir de 06/01/2014, conforme a Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, independente de transcrição, bem como do Processo Administrativo nº 4493/2014, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONVITE**, conforme abaixo e descrição contida no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 15/01/2015

**HORÁRIO:** 09h20

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 15/01/2015

**HORÁRIO:** 09h30

**LOCAL:** SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RUA PEDRO ZACCARIA, Nº. 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP – CEP 13.484-350  
SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**1 - DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de Móveis para o Plenário desta Casa, em conformidade com projeto que compõe o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	MESA MEDINDO 3,80 DE LARGURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE X 0,45M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
2	2	PÇ	MESA TIPO ORATÓRIO MEDINDO 0,65 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE X 1,05 M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
3	6	PÇ	MESA MEDINDO 2,638 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE X 0,719 M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNRO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
4	3	PÇ	BALCÃO MEDINDO 1,20 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE X 0,80 M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
5	1	PÇ	BALCÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO MEDINDO 2,66 M DE LARGURA X 2,50 M DE PROFUNDIDADE X 1,20 M DE		



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

			ALTURA COM REBAIXO PARA DEFICIENTE PARA 0,90 M, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO		
				TOTAL	

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, além dos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro) horas** da apresentação das propostas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 22 § 3º;

**2.2** A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 3 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

**3.1** Para participação neste certame, a empresa licitante deverá, até a data e horário previstos no preâmbulo deste edital, apresentar 1 (um) envelope contendo em seu interior a proposta comercial e a documentação relativa à regularidade fiscal, lacrado e indevassável, à Comissão de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Limeira;

**3.2** O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
CONVITE Nº 15/2014  
EMPRESA: \_\_\_\_\_**

## 4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

**4.1** A proposta comercial deverá conter todas as informações solicitadas de acordo com o modelo constante no ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL. Deverá ser redigida de forma clara e precisa, sem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, razão social, endereço atual e número de inscrição no CNPJ da licitante, especificações detalhadas do objeto licitado, nome do banco, números da agência e da conta onde será creditado o pagamento à empresa, caso vencedora;

**4.2** A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data fixada para abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas;

**4.3** O preço será fixo em REAIS (R\$);

**4.4** No preço proposto estará obrigatoriamente incluído todos os tributos incidentes sobre o item licitado, bem como despesas com frete e outras, não importando o gênero e a espécie;

**4.5** Serão consideradas, para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.

## 5 – DA REGULARIDADE FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

**5.1** Para comprovar sua regularidade fiscal, o licitante deverá apresentar no interior do envelope, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

**5.1.1** Certificado de Regularidade Fiscal (C.R.F.) expedida pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**5.1.2** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos referente aos impostos e contribuições previdenciários administrados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

**Parágrafo Único** Os documentos acima descritos, em conformidade com exigências constitucionais, visam facilitar a verificação da regularidade fiscal. Porém, caso sejam apresentados com data de validade expirada ou a impressão da tela de consulta anterior à Certidão Eletrônica, caberá à Comissão de Licitações, desde que haja condições técnicas, fazer diligências, na própria sessão, para verificar tal regularidade.

## **6 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE**

**6.1** No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão de Licitações realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, devidamente fechados e indevassáveis;

**6.2** Da reunião para abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todos os licitantes presentes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. Os membros da Comissão e todos os licitantes presentes deverão assinar a ata.

## **7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL;

**7.2** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme estabelecido neste edital;

**7.3** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

**7.4** Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no subitem anterior, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, em conformidade com o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

**7.5** Considerar-se-á como empate situação na qual a proposta oferecida por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte possuir valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor classificada, desde que esta tenha sido apresentada por empresa que não seja ME ou EPP, em conformidade com o art. 44, § 1º da LC nº 123/06;

**7.6** Na situação prevista no subitem anterior, será dada oportunidade à licitante ME ou EPP de apresentar nova proposta, com valor inferior à melhor classificada, em conformidade com o art.179 da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 123/06;

**7.7** As empresas que se enquadram como ME ou EPP deverão apresentar no interior do envelope, juntamente com a proposta, uma declaração nos termos do ANEXO V;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500**

**7.8** Será desclassificada a proposta do licitante que:

**7.8.1** Não atender às exigências deste edital;

**7.8.2** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**7.8.3** Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital;

**7.9** Se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de outras propostas, em acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93;

**7.10** O resultado do julgamento das propostas será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

## **8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso, dentro do prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme estabelecido no §6º do art. 109 da Lei 8.666/93, devidamente protocolado no Departamento de Expediente da Câmara Municipal de Limeira, no horário normal de funcionamento, ou seja, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## **9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** Decorrido o prazo para interposição de recurso relacionado ao julgamento e classificação das propostas, o processo licitatório será submetido à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira para deliberar quanto à homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora;

**9.2** A homologação do processo licitatório e a adjudicação do objeto deste à empresa vencedora serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**10.1** A empresa vencedora tem como obrigação entregar devidamente montado em condições perfeitas de uso o objeto descrito neste edital, atendendo às condições de sua proposta;

**10.2** A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral, em até **60 (sessenta) dias** após a assinatura do Contrato;

**Parágrafo primeiro.** É obrigação da empresa vencedora assinar o Contrato no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após sua emissão;

**Parágrafo segundo.** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação (Lei nº 8.666/93, art. 64, §2º);

**Parágrafo único.** A Administração **NÃO** atestará o recebimento do objeto que não estiverem em acordo com as condições do edital e da proposta vencedora, que sejam incompatíveis com a descrição do instrumento convocatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500**

## **11 – DA GARANTIA**

**11.1** No caso de defeito de fabricação ou montagem, a empresa vencedora assegurará garantia de 12 (doze) meses sobre o objeto desta licitação, a partir da data de recebimento, realizando a troca da(s) peça(s) em questão ou a devida manutenção, excetuados os casos de flagrante mau uso;

## **12 – DAS PENALIDADES**

**12.1** Em acordo com o art. 81 da Lei 8666/93, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**Parágrafo único.** O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do parágrafo segundo do item 10.2 deste edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**12.2.1** Advertência;

**12.2.2** Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

**12.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

**12.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.3** Os crimes definidos na Lei 8666/93, Art. 83, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo;

## **13 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da Administração responsável pela verificação e aceitação do objeto.

## **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01.01.0310101.2020.4.4.90.52.00 e 01.01.02.01.0310101.2020.4.4.90.52.00.

## **15 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**15.1** A simples participação nesta licitação implica pela aceitação das condições consignadas neste edital e a empresa vencedora do certame licitatório assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500**

**15.2** Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas;

**15.3** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas ao presente certame;

**15.4** É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes;

**15.5** Inviabilizada a concorrência no que se refere ao presente edital por qualquer motivo, desde que fundamentada tal inviabilidade pelos integrantes da Comissão de Licitações, fica a Câmara Municipal de Limeira exonerada da obrigação de adquirir o objeto deste;

**15.6** Fazem parte integrante deste edital e dele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO;**

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL;**

**ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**15.7** A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira prestará todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a esta licitação, colocando-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no local a que faz menção o preâmbulo deste edital ou pelo telefone (019) 3404-7512;

**15.8** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Limeira, excluídos quaisquer outros;

**15.9** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

Limeira, 15 de dezembro de 2014.

---

**FERNANDO DE CAMPOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PRESIDENTE**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objetivo fornecer informações suficientes para a aquisição de Móveis para o Plenário desta casa. A execução do objeto deverá conter as seguintes especificações:

#### Memorial Descritivo

*Descritivo de Produtos utilizados no Projeto de renovação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Limeira, São Paulo.*

#### Móveis:

**Item 01 – (01 Unidade) – Mesa Diretora** - Mesa Medindo 3,80 m de largura x 0,60 m de profundidade x 0,74 m de altura, MDF tipo tamburato em espessura 50 mm no tampo, laterais (pé painel com 70 mm) e travessas frontais, 15 mm ou espessura mais conveniente para fazer a curvatura no painel (saia da mesa). Partes em madeira 100% MDF. Bordas: Com acabamento em poliestireno (PS) 2 mm em toda parte frontal e nas áreas de contato frequente (onde houver toque) e 0,5 mm nas demais partes do produto. Montagem: Por sistema de minifix, parafusos e cavilhas, ou outro tipo de fixação embutida. Opções de cores: Carvalho Ametista, ou Tabaco, e para os detalhes mais Claros Utilizar a Cor Carvalho Prata ou similar (todos os puxadores e acessórios metálicos deverão ter acabamento cromado). Acrílico Fume com espessura de aproximadamente 4 mm, ou similar, com fixação adequada a acompanhar a curvatura perfeita da mesa, sem deixar aparentes vestígios de cortes.

**Item 02 – (02 Unidades) – Palanque** - Mesa tipo oratório Medindo 0,65 m de largura x 0,30 m de profundidade x 1,05 m de altura, MDF tipo tamburato em espessura 50 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais, 15 mm ou espessura mais conveniente para fazer a curvatura no painel (saia da mesa). Partes em madeira 100% MDF. Bordas: Com acabamento em poliestireno (PS) 2 mm em toda parte frontal e nas áreas de contato frequente (onde houver toque) e 0,5 mm nas demais partes do produto. Montagem: Por sistema de minifix, parafusos e cavilhas, ou outro tipo de fixação embutida. Equipada com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em polipropileno (PP). Partes em madeira 100% MDF. Apoiada em 04 Rodinhas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestireno ou Similar, uma dessas rodinhas deve haver trava para estabilização da mesa. Opções de cores: Carvalho Ametista, ou Tabaco, e para os detalhes mais Claros Utilizar a Cor Carvalho Prata ou similar (todos os puxadores e acessórios metálicos deverão ter acabamento cromado). Prever Inclinação de 10 graus na fixação do tampo superior com apoio para papéis. Filete de Inox Aplicado sobre o móvel pronto, pode ser auto adesivo ou formica colada.

**Item 03 – (06 Unidades) – Mesa Vereadores** - Mesa Medindo 2,638 m de largura x 0,50 m de profundidade x 0,719 m de altura, MDF tipo tamburato em espessura 50 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais, 15 mm ou espessura mais conveniente para fazer a curvatura no painel (saia da mesa). Partes em madeira 100% MDF. Bordas: Com acabamento em

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

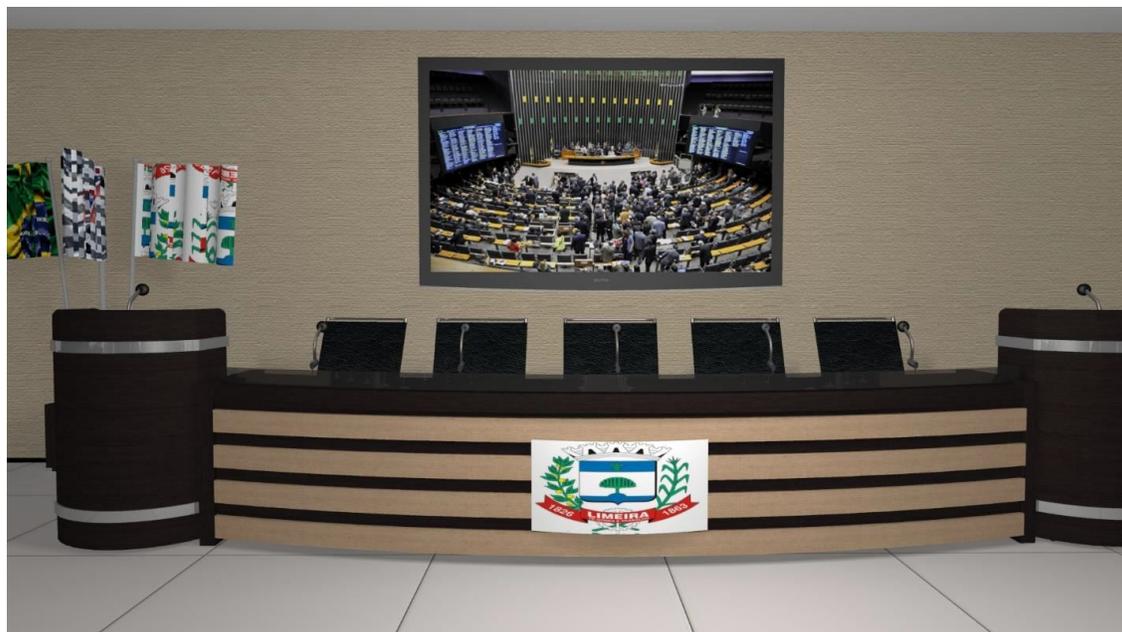
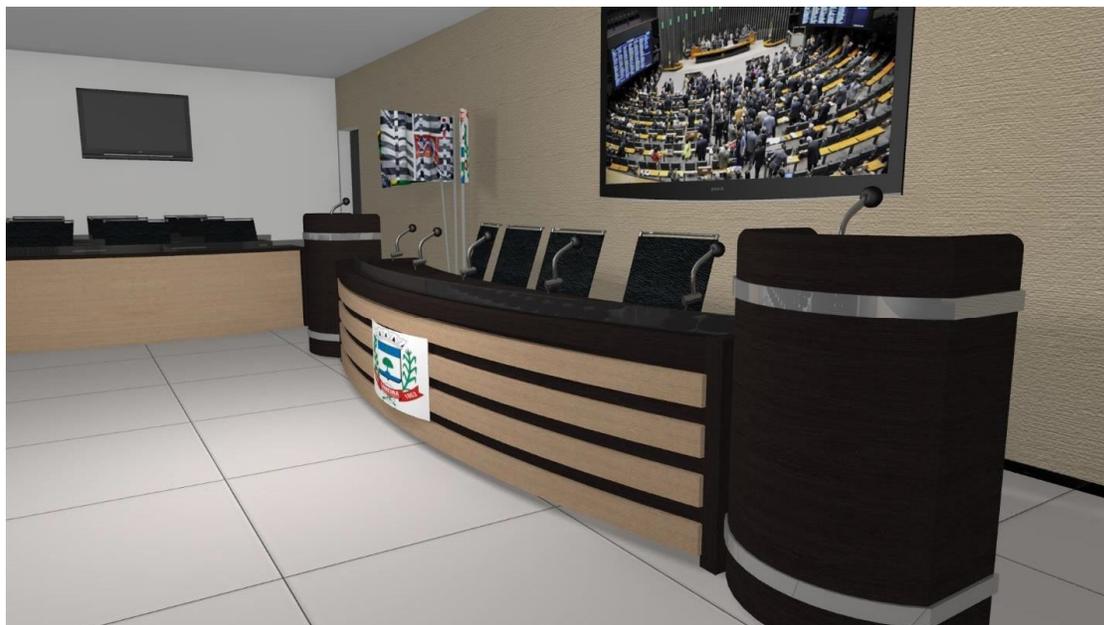
poliestireno (PS) 2 mm em toda parte frontal e nas áreas de contato frequente (onde houver toque) e 0,5 mm nas demais partes do produto. Montagem: Por sistema de minifix, parafusos e cavilhas, ou outro tipo de fixação embutida. Opções de cores: Carvalho Ametista, ou Tabaco, e para os detalhes mais Claros Utilizar a Cor Carvalho Prata ou similar (todos os puxadores e acessórios metálicos deverão ter acabamento cromado). Acrílico Fume com espessura de aproximadamente 4 mm, ou similar, com fixação adequada a acompanhar a curvatura perfeita da mesa, sem deixar aparentes vestígios de cortes.

**Item 04 – (03 Unidades) – Móvel Apoio para Café** – Balcão Medindo 1,20 m de largura x 0,40 m de profundidade x 0,80 m de altura, MDF tipo tamburato em espessura 44 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais e frentes de Gaveta, 18 mm ou espessura. Prateleiras e divisões internas com 25 mm. Partes em madeira 100% MDF. Bordas: Com acabamento em poliestireno (PS) 2 mm em toda parte frontal e nas áreas de contato frequente (onde houver toque) e 0,5 mm nas demais partes do produto. Gavetas com corredeira Telescopia. Dobradiças com amortecimento. Tampo do Nicho Horizontal em Vidro Temperado 4 mm Incolor. Montagem: Por sistema de minifix, parafusos e cavilhas, ou outro tipo de fixação embutida. Opções de cores: Carvalho Ametista, ou Tabaco, e para os detalhes mais Claros Utilizar a Cor Carvalho Prata ou similar (todos os puxadores e acessórios metálicos deverão ter acabamento cromado). Considerar fechadura com Chave em 3 portas. Considerar Aramado Interno para Lixo. Considerar puxador tipo Cava feito na madeira e revestido com lamina na cor da porta.

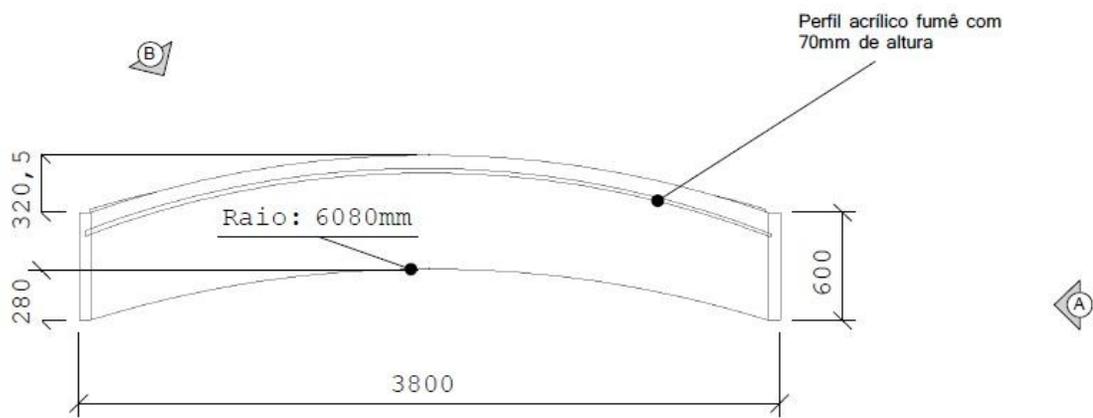
**Item 05 – (01 Unidade) – Recepção** – Balcão tipo Balcão de Atendimento ao Público Medindo 2,66 m de largura x 2,50 m de profundidade x 1,20 m de altura com rebaixo para deficiente para 0,90 m, MDF tipo tamburato em espessura 44 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais e frentes de Gaveta, 18 mm ou espessura mais adequada. Prateleiras e divisões internas com 25 mm. Gavetas com corredeira Telescopia. Partes em madeira 100% MDF. Bordas: Com acabamento em poliestireno (PS) 2 mm em toda parte frontal e nas áreas de contato frequente (onde houver toque) e 0,5 mm nas demais partes do produto. Dobradiças com Amortecimento. Trinco do tipo Tramela, instalado na parte interna da porta de giro. Montagem: Por sistema de minifix, parafusos e cavilhas, ou outro tipo de fixação embutida. Opções de cores: Carvalho Ametista, ou Tabaco, e para os detalhes mais Claros Utilizar a Cor Carvalho Prata ou similar (todos os puxadores e acessórios metálicos deverão ter acabamento cromado).

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

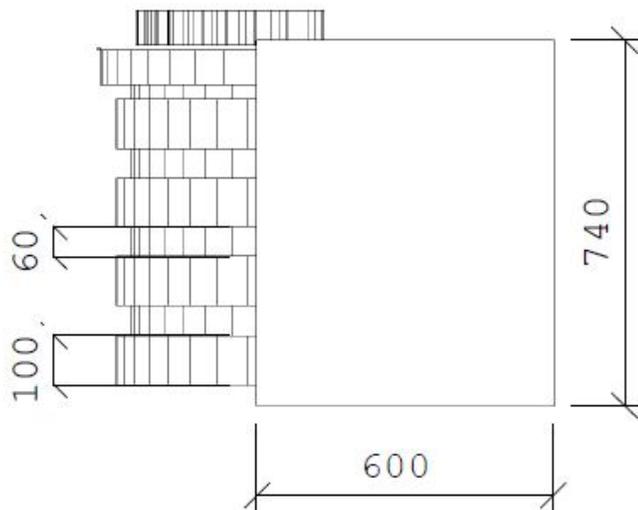
Item 01 – (01 Unidade) – Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

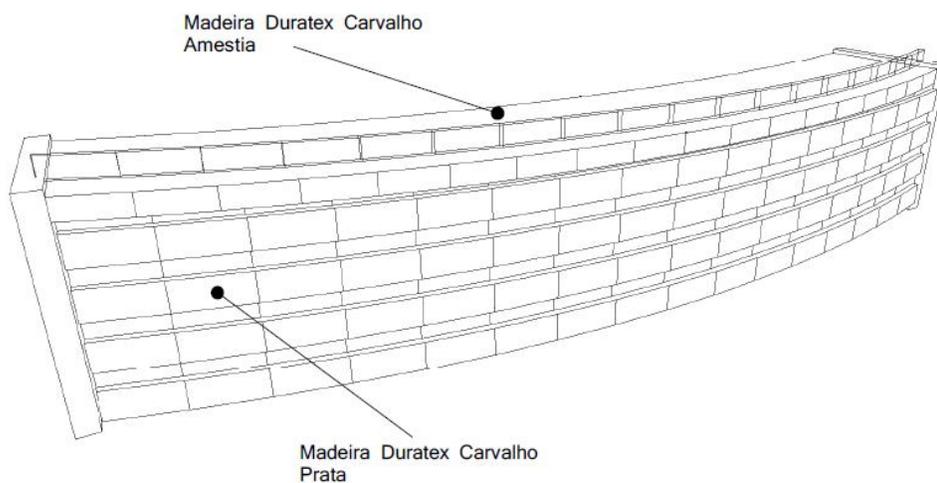


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500



Detalhe - Pé da Mesa  
Espessura = 70mm

VISTA A

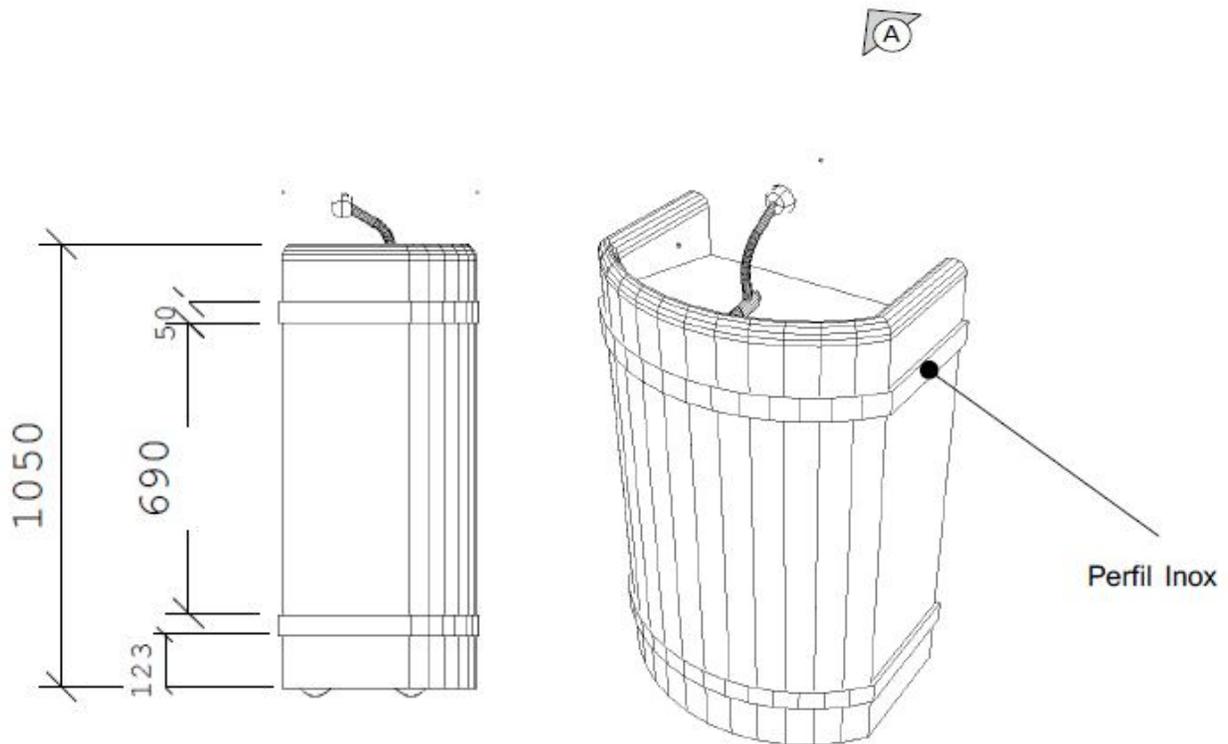
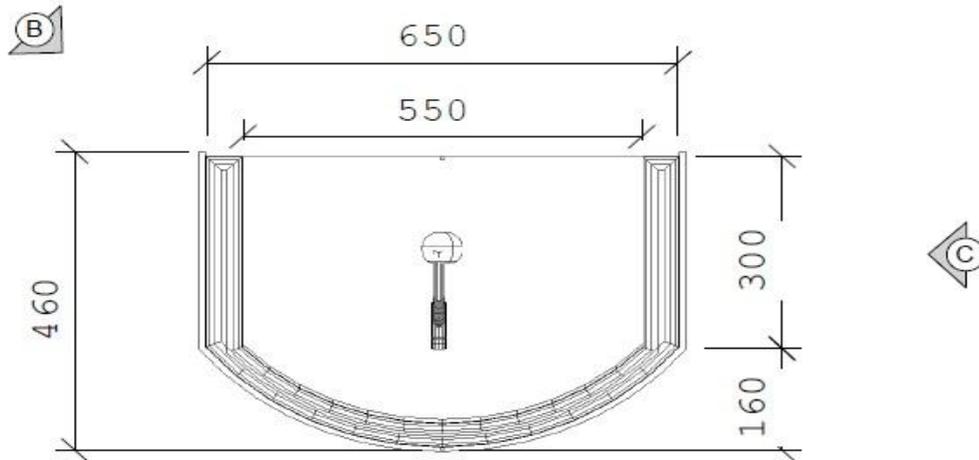


VISTA B

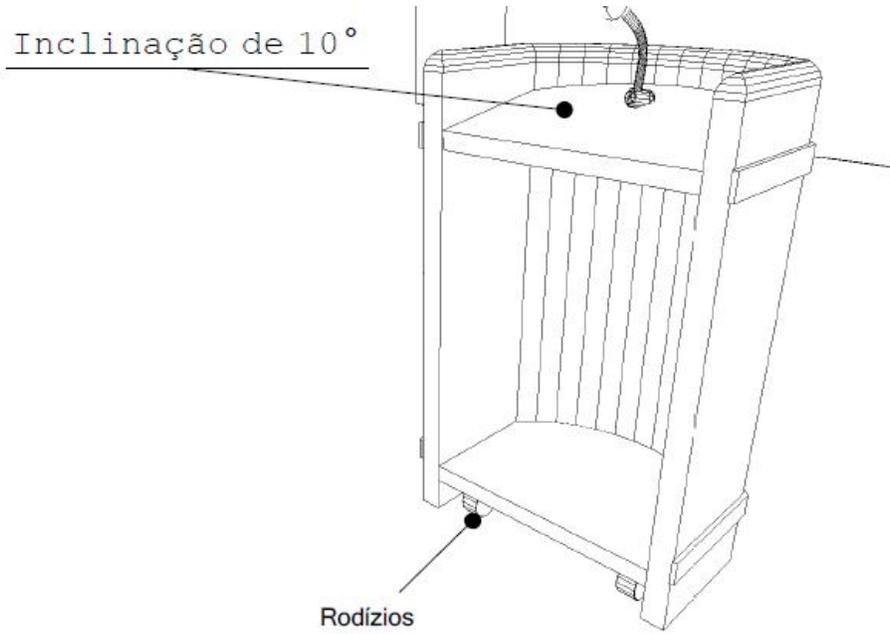
**Item 02 – (02 Unidades) – Palanque**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

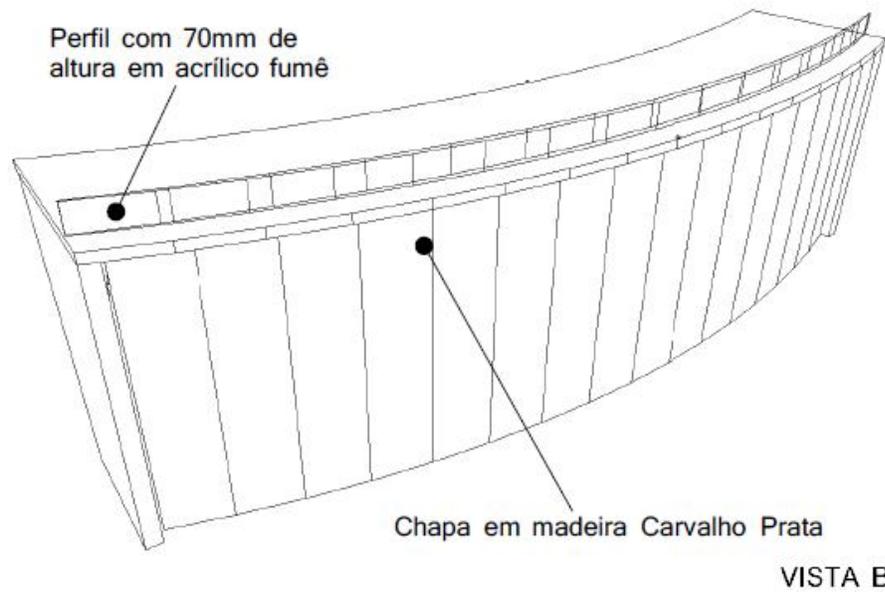
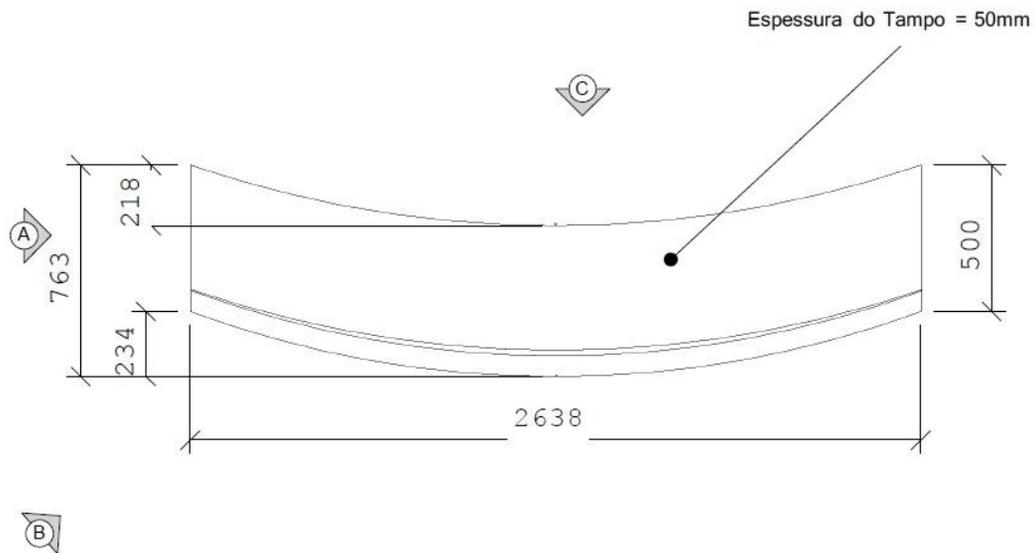


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

**Item 03 – (06 Unidades) – Mesa Vereadores**

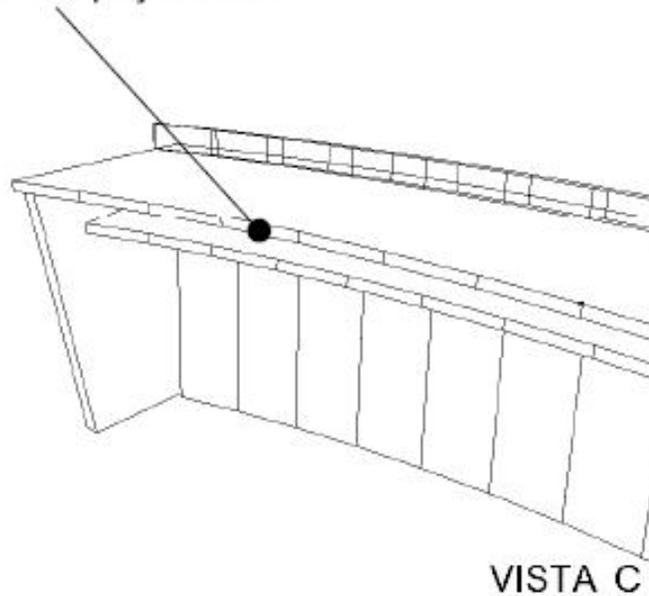


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

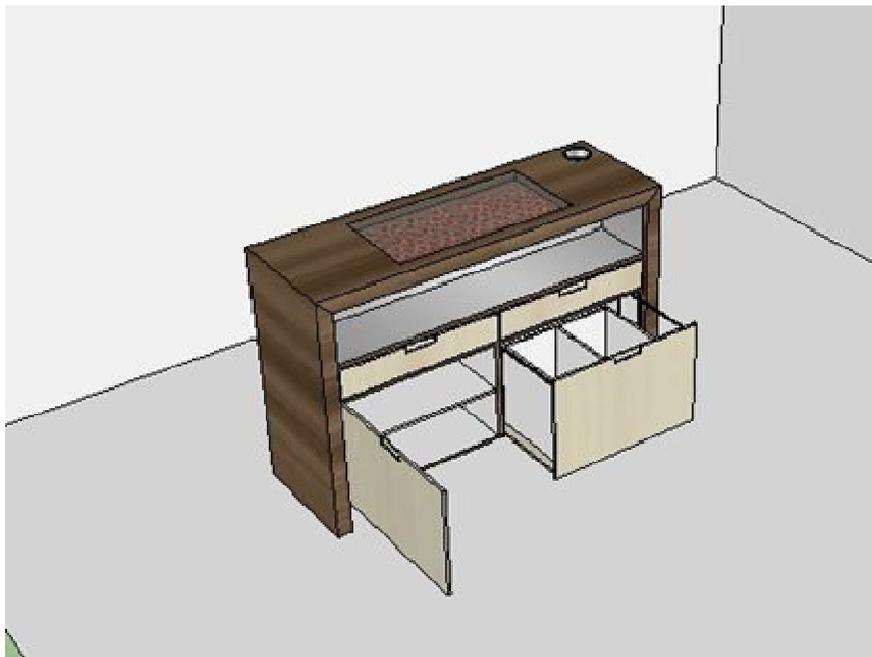
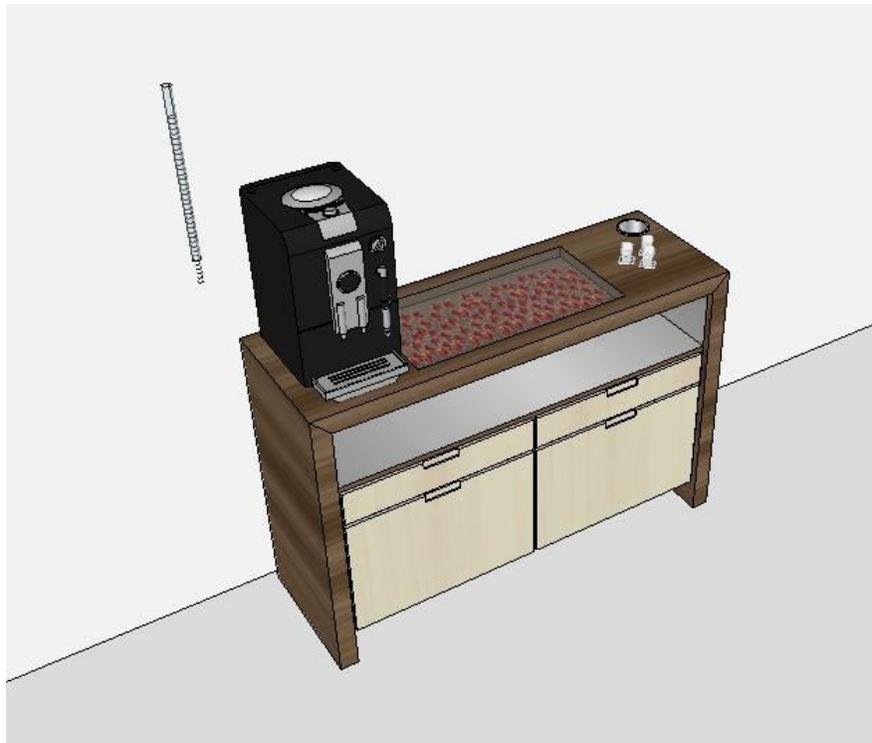


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

Prateleira abaixo do trampo,  
para suporte de documentos.  
10mm de espaçamento.



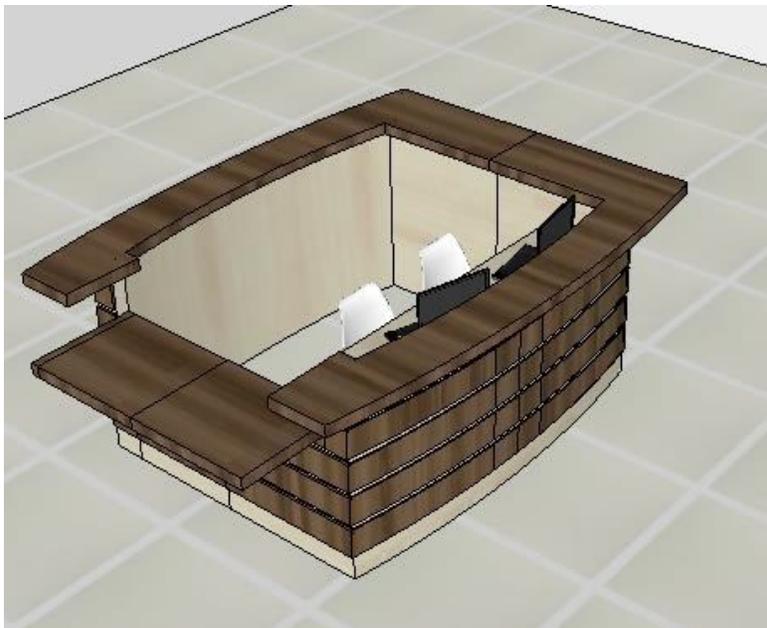
**Item 04 – (03 Unidades) – Móvel Apoio para Café**



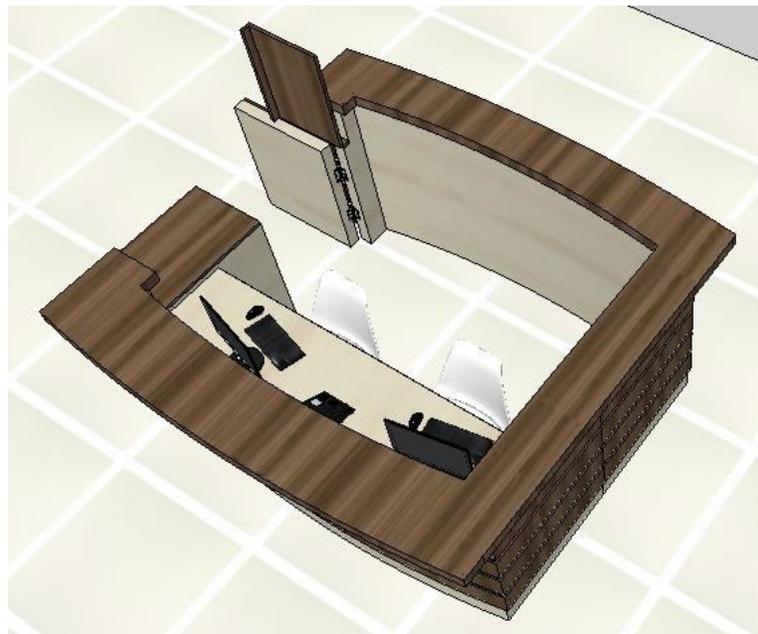




**Item 05 – (01 Unidade) – Recepção**

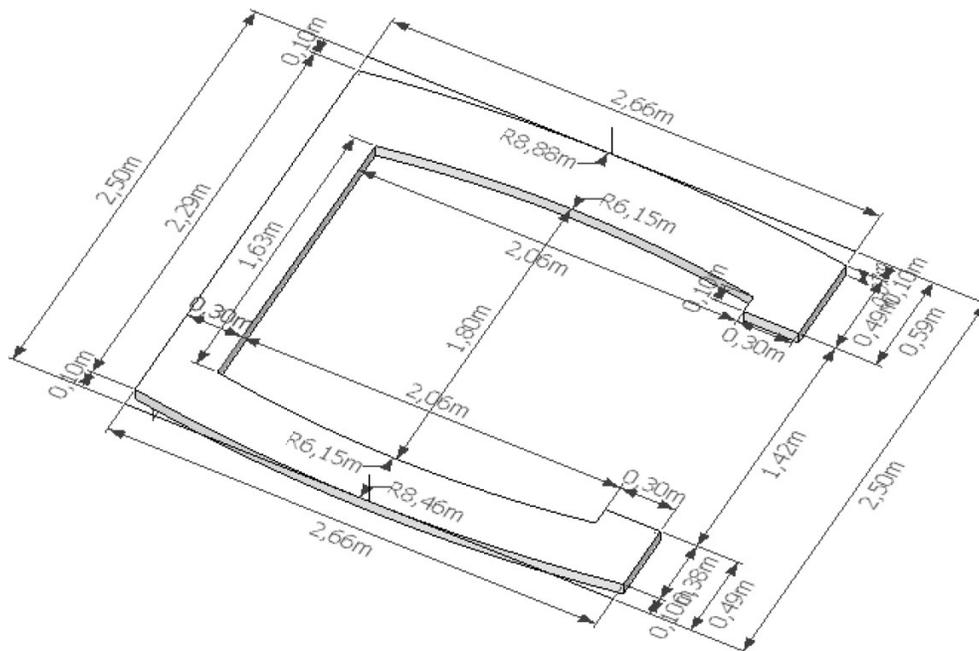
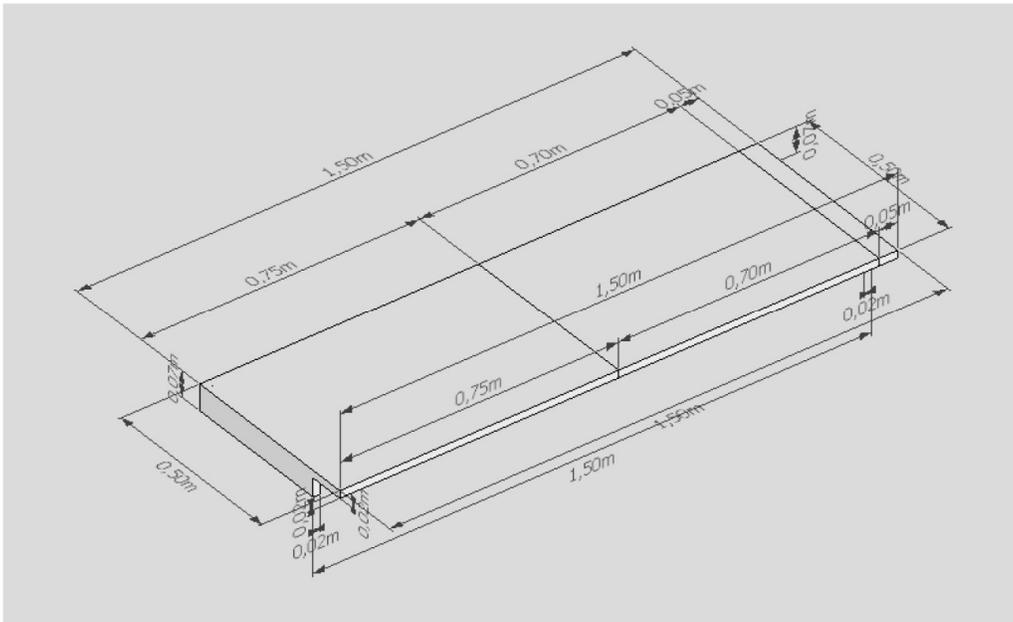


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

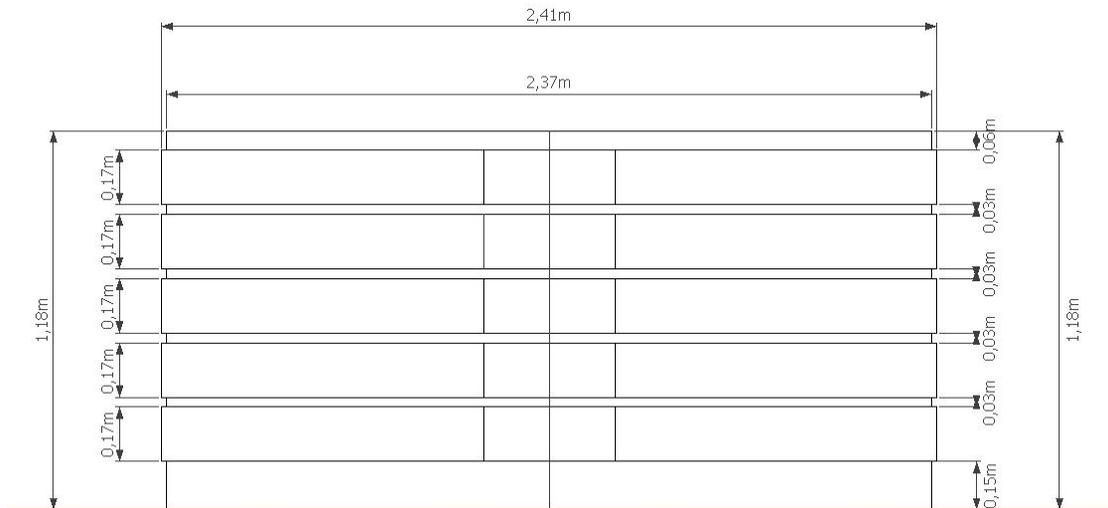




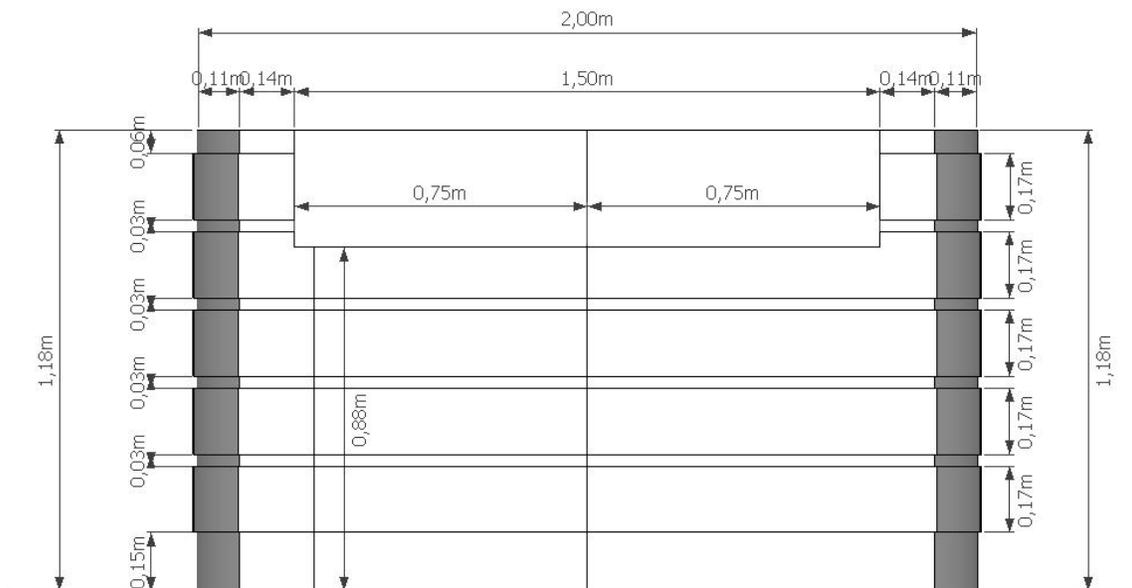
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 Fone/FAX (19) 3404-7500



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 Fone/FAX (19) 3404-7500

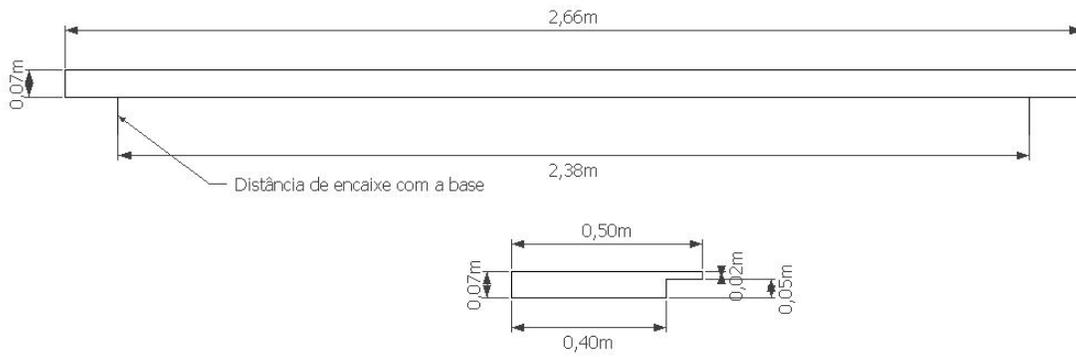


VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL ESQUERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500



VISTA FRONTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

**ANEXO II**

**RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 15/2014**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 15/01/2015

**HORÁRIO:** 09h20

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 15/01/2015

**HORÁRIO:** 09h30

**LOCAL:** SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP – CEP 13.484-350 – SALA DE REUNIÕES.

A presente licitação tem por objeto aquisição de Móveis para o Plenário desta Casa, em conformidade com projeto que compõe o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**Prezados Senhores,**

Servimo-nos do presente para consultá-los quanto a preços e demais condições para prestação dos serviços a que faz menção o objeto do Convite acima mencionado, observadas as especificações nele contidas.

Salientamos, outrossim, que a presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, devidamente alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes e legais em vigor.

Atenciosamente,

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.**

**RECIBO**

**RECEBEMOS, NESTA DATA, A CONVOCAÇÃO ACIMA.**

**LIMEIRA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2014.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RECEBEDOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**CONVITE Nº 15/2014**

A presente licitação tem por objeto aquisição de Móveis para o Plenário desta Casa, em conformidade com projeto que compõe o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	MESA MEDINDO 3,80 DE LARGURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE X 0,45M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
2	2	PÇ	MESA TIPO ORATÓRIO MEDINDO 0,65 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE X 1,05 M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
3	6	PÇ	MESA MEDINDO 2,638 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE X 0,719 M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
4	3	PÇ	BALCÃO MEDINDO 1,20 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE X 0,80 M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
5	1	PÇ	BALCÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO MEDINDO 2,66 M DE LARGURA X 2,50 M DE PROFUNDIDADE X 1,20 M DE ALTURA COM REBAIXO PARA DEFICIENTE PARA 0,90 M, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO		
TOTAL					

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ após ter examinado o edital da licitação tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** acima identificado e seus **ANEXOS**, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL** para o objeto em referência, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada o aceite do objeto licitado pelo servidor designado da **CONTRATANTE**.

Todos os impostos, taxas, contribuições, seguros, materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, licenças, preços públicos, encargos sociais e quaisquer outras despesas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado estão inclusos na **PROPOSTA**.

O objeto licitado deverá ser entregue à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, junto ao Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, C/C nº \_\_\_\_\_, ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500**

O prazo de validade da **PROPOSTA** deverá ser de **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes, nos termos do § 3º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

Declaramos que nos obrigamos a assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão, conforme disposto no edital.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.**

**LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE**

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

**ANEXO IV****MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****CONVITE Nº. 15/2014**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2014**  
**REF.: CONVITE Nº 15/2014**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:**

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 15/14 E SEUS ANEXOS.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

As partes assim identificadas pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelo edital de licitação **CONVITE Nº 15/14 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4493/2014**, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** aquisição de Móveis para o Plenário, de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	MESA MEDINDO 3,80 DE LARGURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE X 0,45M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
2	2	PÇ	MESA TIPO ORATÓRIO MEDINDO 0,65 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE X 1,05 M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
3	6	PÇ	MESA MEDINDO 2,638 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE X 0,719 M DE ALTURA, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNRO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
4	3	PÇ	BALCÃO MEDINDO 1,20 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE X 0,80 M DE ALTURA, EM MDF TIPO		



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

			TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO		
5	1	PÇ	BALCÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO MEDINDO 2,66 M DE LARGURA X 2,50 M DE PROFUNDIDADE X 1,20 M DE ALTURA COM REBAIXO PARA DEFICIENTE PARA 0,90 M, EM MDF TIPO TAMBURATO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO		
TOTAL					

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste **CONTRATO**, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para execução do objeto licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, no que não o contrarie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**2.1** A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jd. Nova Itália - Limeira/SP, à **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará por um período de 12 (doze) meses a contar do recebimento do objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

**4.1** Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

**4.2** Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

**4.3** A **CONTRATANTE** deduzirá, quando necessário, do valor a ser pago à **CONTRATADA**:

**4.3.1** O valor das multas porventura aplicadas à **CONTRATADA**, de conformidade com as disposições deste contrato;

**4.3.2** O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada pelo servidor designado da **CONTRATANTE**;

**5.2** O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, junto ao Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, C/C nº \_\_\_\_\_, ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto, será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA SETIMA - DA GARANTIA**

7.1 O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados da data do aceite da **CONTRATANTE**, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo **FABRICANTE**;

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas com execução do presente **CONTRATO** correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário, nas dotações nº 01.01.01.01.0310101.2020.4.4.90.52.00 e 01.01.02.01.0310101.2020.4.4.90.52.00.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.5 Dos Recursos Administrativos - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei de Licitações caberá consoante previsão no artigo 109, II e III pedido de representação e reconsideração respectivamente nos casos e prazos admitidos na execução do contrato.

9.2 Os crimes definidos na Lei 8666/93, Art. 83, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATRASO NO PAGAMENTO**

10.1 Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste **CONTRATO**, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo IGPM ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os **CONTRATOS** da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor;

10.2 Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do **CONTRATO** até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado, devendo a **CONTRATADA** observar na íntegra a previsão do artigo 78, XV da lei 8.666/93, no que tange calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

**11.2** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

**12.1** A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato, bem como do local de sua entrega;

**12.2** A **CONTRATADA** responderá por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, quando em serviço, devendo respeitar as regras de segurança;

**12.3** O equipamento estará sujeito à fiscalização por pessoa designada pelo **CONTRATANTE**;

**12.4** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados;

**12.5** Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis;

**12.6** Caberá exclusivamente a **CONTRATADA** o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior a ser apreciada pela **CONTRATANTE**;

**12.7** A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos equipamentos e demais bens da **CONTRATANTE**;

**12.8** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;

**12.9** Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**12.10** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.11** É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste **CONTRATO** a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1** Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500**

**13.2** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

***Contratante:***

***Contratada:***

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
REPRESENTANTE  
CARGO

***Testemunhas:***

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Fone/FAX (19) 3404-7500

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CONVITE N° 15/2014**

.....(empresa), inscrita no CNPJ sob n°....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) do RG n°. .... e CPF n°. ...., **DECLARA**, para fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n°. 123/06, ser Microempresa-ME/Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da legislação vigente.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.**

**LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE**

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**